



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PPG-CR

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA A DEFESA DE DOUTORADO

- I. A Defesa de Doutorado é obrigatória a todos os alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da UFCSPA.
- II. A abertura de processo de Defesa de Doutorado deve ser realizada via SEI (<https://sei.ufcspa.edu.br/>), **pelo orientador**, por meio do Peticionamento “**Processo de Defesa de Dissertação ou Tese**” (incluindo o “*Formulário 281 – Formulário de Indicação de Banca*” e o documento de Tese).

§1º O processo deve ser aberto com prazo mínimo de **30 dias** até a data da defesa.

§2º A banca examinadora deverá ser constituída, no mínimo, por 3 (três) membros titulares, sendo um deles obrigatoriamente do corpo docente do PPG-CR, um externo ao PPG-CR e outro externo à UFCSPA. Adicionalmente, devem ser indicados 3 (três) membros suplentes, seguindo-se os mesmos critérios de vinculação.

§3º Os membros indicados para compor a banca examinadora deverão possuir título de Doutor, além de produção científica e/ou vínculo (atual ou nos últimos 5 anos) com instituição de ensino/pesquisa. A produção científica deve ser comprovada pela publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos nos quatro anos prévios à defesa. Desses, ao menos 1 (um) artigo deverá possuir Qualis B1 ou superior, ou ter sido publicado em periódico com fator de impacto ≥ 1.3 .

§4º Uma vez aprovada a indicação de banca examinadora para Defesa de Doutorado, é de responsabilidade do orientador e/ou discente o envio do documento de Tese para apreciação dos membros da banca examinadora.

- III. A Tese deve ser redigida de acordo com o modelo disponibilizado pelo programa: arquivo “**Modelo de Dissertação/Tese**”, disponível para *download* na página eletrônica do PPG-CR.
- IV. A Tese deve ser constituída por, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos (originais ou revisões sistemáticas).

§ 1º É permitida a inclusão de 1 (um) artigo do tipo “revisão narrativa” na Tese, desde que acompanhado de, no mínimo, 2 (dois) artigos originais.

§ 2º Artigos do tipo “carta ao editor” podem ser incluídos apenas como capítulos extras na Tese, desde que já tenham sido aceitos ou publicados pelo periódico.

- V. Na Defesa de Doutorado, o aluno disporá de 40 minutos para a realização da apresentação. Após o período de arguição, os membros da banca examinadora deliberarão em ambiente reservado para posterior emissão do parecer final, conforme estabelecido pelo Artigo 38º do Regulamento do PPG-CR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-CR, conforme as suas competências.

Comissão Coordenadora do PPG-CR.

Revisada em 20/04/2023